



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 145/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.xxx.xxx-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.xxx3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.025.299/0001-15, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 683, Centro, no município de Caxambu do Sul/SC, CEP nº 89.880-000, neste ato representado por seu sócio e administrador, o Sr. **JULIANO DELAZZERI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-36, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REAJUSTE ANUAL

Os valores originais dos serviços contratados, previstos na Cláusula Primeira c/c a Cláusula Décima Sexta do **Contrato nº 145/2022**, ficam **reajustados**, conforme **índice INPC/IBGE** acumulado, no percentual de **4,09%**, a partir da competência de **novembro de 2024**, conforme disposto na planilha:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitário Reajustado (R\$)
1	12,00	MÊS	Locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do Município de Luzerna/SC.	R\$ 11.422,05

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se ainda, a **vigência do Contrato PML nº 145/2022**, para **20 de outubro de 2025**, nos termos da Cláusula Segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 03.001.04.122.0300.2.302-Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 1.752.7006.00 - Convênio de Trânsito (multas) – Prefeitura

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.
O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 18 de outubro de 2024.

JULIANO SCHNEIDER
MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATANTE

OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
JULIANO DELAZZERI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____